



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 8238, de 13/11/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0500002.01.0001

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 19.013, de 07 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/02/2026

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais permanentes e mobiliários para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Casa dos Conselhos, Programa Bolsa Família/ Cadastro Único, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Procon e Centro de Convivência do Idoso - Moacyr Selia Filho, este contemplado pelo CONVÊNIO Nº 001/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Processo Administrativo nº 2028-320H9 - Processo SIGA nº SETADES-0003/2025 e CONVÊNIO Nº 002/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Processo Administrativo nº 2024-JD58H - Processo SIGA nº SETADES-0003/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0071 – GESTÃO ASSISTENCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA

FICHA 453

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0071 – GESTÃO ASSISTENCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.200 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA

FICHA 465

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0078 - INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF

PROJETO/ATIVIDADE 2.205 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FICHA 515

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 241 – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA 0075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE 2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 1701000000001 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

FICHA 532

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROGRAMA 0075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE 2.204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FICHA 595

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA 0071 - GESTÃO ASSISTENCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.797 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FICHA 498

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA 0071 - GESTÃO ASSISTENCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA 459

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA 0076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.011- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FICHA 608

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.3.10.1. O impedimento de que trata o item 4.3.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.12. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano **2023/2024**) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Não será exigida qualificação técnica.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.19. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.18.1.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

10.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

10.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Nova Venécia/ES, 06 de fevereiro de 2026.

RÔMULO DA SILVA BAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais permanentes e mobiliários** para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Casa dos Conselhos, Programa Bolsa Família/ Cadastro Único, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Procon e Centro de Convivência do Idoso - Moacyr Selia Filho, este contemplado pelo **CONVÊNIO Nº 001/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Processo Administrativo nº 2028-320H9 - Processo SIGA nº SETADES-0003/2025 e **CONVÊNIO Nº 002/2024**, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Processo Administrativo nº 2024-JD58H - Processo SIGA nº SETADES-0003/2024.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	UND	08	NOBREAK- Nobreak 600 VA / 360 W, line-interactive com AVR (boost/buck) e forma de onda senoidal ou aproximada; tensão de entrada bivolt (100–240 V) e saída selecionável 115/127/220 V; tempo de transferência ≤10 ms; bateria interna selada VRLA 12 V (modelo 7 Ah típico) com recarga automática rápida e indicador de saúde; autonomia típica ≥10–20 minutos em meia carga (varia conforme consumo); proteção contra surtos, subtensão, sobrecarga e curto; 4–8 tomadas NBR 14136, USB/RS-232 para desligamento automático e software de monitoramento; função cold-start, sinalização visual/sonora e gabinete compacto ventilado.	658,48	5.267,84
02	UND	06	COMPUTADOR DESKTOP- Computador desktop, arquitetura fechada em formato SFF, com processador 14ª geração Intel (mínimo 14 núcleos e 20 threads),	6.248,23	37.489,38



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			memória RAM 16 GB DDR5 (expansível), SSD PCIe NVMe de 512 GB, sistema operacional Windows 11 Pro já ativado, conjunto teclado (ABNT2) e mouse óptico com fio, conectividade com portas VGA, HDMI e DisplayPort, interface lan gigabit , monitor de 21,5" IPS Full HD com ajustes de altura, inclinação e rotação, módulo TPM dedicado ativado, certificação de eficiência energética e garantia mínima de 12 meses on-site. Modelo de referência: Destop ThinkCentre neo 50s Gen 5. Cód. 13EJ000ABO e monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD. Cód.63B0MAR1BR.		
03	UND	01	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 2 TB , interface USB 3.0 compatível, estrutura compacta e plug-and-play (não requer instalação de driver), velocidades de leitura e gravação otimizadas, alimentação exclusiva pela porta USB, compatível com sistemas Windows, macOS e Linux, corpo metálico ou plastificado com acabamento antiqueda, certificado para operação contínua. Garantia mínima de 2 anos.	621,50	621,50
04	UND	05	PENDRIVE 32 GB - Capacidade de armazenamento da memória 32 GB Dispositivos compatíveis Computador pessoal, Smartphone, Tablet Access Velocidade de leitura 150 Megabytes Per Second Velocidade de gravação 15 MB per second Interface de hardware USB 3,1 Tipo A Classe de velocidade da Associação de proteção digitalClasse 10	68,70	343,50
05	UND	03	TECLADO - Teclado com Fio USB com Layout ABNT2, Teclas Silenciosas, Design Slim e Cabo de 1,3m, Tecnologia Plug & Play, Compatível com	81,36	244,08



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			Windows e Mac OS, Layout ABNT2 com tecla "Ç", Design slim e moderno		
06	UND	03	MOUSE ÓPTICO- Mouse USB Preto - Sensor Óptico Ambidestro Resoluções até 1600 DPI Compatível com PC/Mac.	47,90	143,70
07	UND	01	SUBWOOFER ATIVO PROFISSIONAL- Descrição mínima: Subwoofer ativo (com amplificador integrado); Potência RMS mínima: 250 W RMS (ou equivalente); Alto-falante de 15 polegadas com bobina de alta performance; Resposta de frequência: aproximadamente 40 Hz a 150 Hz; Entradas balanceadas e não balanceadas (XLR e/ou P10); Saídas de linha para conexão com caixas satélites ou outros dispositivos de som; Controle independente de volume e crossover; Crossover ativo ajustável com corte de frequência variável (ex.: 80 Hz a 150 Hz); Impedância de entrada: mínima de 10 kΩ; Sinal/ruído: mínimo de 90 dB; Sistema de ventilação forçada ou dissipação térmica eficiente; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Gabinete confeccionado em madeira MDF reforçada, acabamento em pintura resistente ou revestimento vinílico preto; Possuir alças laterais para transporte e base para suporte tipo pedestal (pole mount de 35 mm); Alimentação: bivolt automática (110V / 220V); Dimensões aproximadas: compatíveis com subwoofer de 15". Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Donner SB 15A ou equivalente.	4.955,00	4.955,00
08	UND	01	SUBWOOFER PASSIVO PROFISSIONAL-	4.023,26	4.023,26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			Subwoofer passivo para uso em sistemas de som profissional; Alto-falante de 15 polegadas de alto desempenho; Potência nominal mínima: 250 W RMS (ou equivalente); Potência máxima de pico: até 500 W; Impedância nominal: 8 ohms; Resposta de frequência: aproximadamente 40 Hz a 150 Hz; Sensibilidade mínima: 95 dB (1W/1m); Conectores tipo Speakon (NL4) ou P10, com terminais reforçados; Gabinete construído em madeira MDF ou compensado naval de alta densidade; Acabamento externo em pintura texturizada resistente ou revestimento vinílico preto; Possuir dutos frontais ou laterais para melhor resposta de graves (bass reflex); Equipado com proteção interna contra sobrecarga (filtro passivo/crossover interno de graves); Base superior com encaixe para suporte tipo pedestal (pole mount 35 mm); Alças laterais para transporte e pés de borracha antiderrapantes; Dimensões proporcionais ao falante de 15". Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Donner SB 15P ou equivalente		
09	UND	01	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL- Caixa acústica ativa (com amplificador interno) para uso em sonorização profissional; Potência RMS mínima: 150 W RMS (ou equivalente); Alto-falante de 10 polegadas, com driver de titânio para reprodução de altas frequências; Resposta de frequência: aproximadamente 55 Hz a 18 kHz; Sensibilidade: mínima de 92 dB (1W/1m); Entradas: balanceada XLR e P10, com controles independentes de volume; Saída de linha (Line Out): XLR ou P10 para ligação em cascata com outras caixas; Equalização integrada:	1.782,52	1.782,52



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			controle de graves e agudos (2 bandas) ou equalizador digital simples; Crossover ativo interno; Impedância de entrada: mínima de 10 kΩ; Sinal/ruído: mínimo de 90 dB; Gabinete em ABS ou madeira de alta resistência, com acabamento texturizado preto; Formato trapezoidal, permitindo uso como retorno de palco (monitor); Suporte para pedestal (pole mount 35 mm) na base; Alças laterais e superiores para transporte; Grade metálica frontal de proteção; Alimentação: bivolt automática (110V / 220V); Dimensões e peso compatíveis com caixas ativas de 10". Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Donner Saga 10 ou equivalente		
10	UND	01	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA PROFISSIONAL- Caixa acústica passiva para sonorização profissional; Potência nominal mínima: 150 W RMS (ou equivalente); Potência máxima de pico: 300 W; Alto-falante de 10 polegadas, com driver de titânio para altas frequências; Impedância nominal: 8 ohms; Sensibilidade mínima: 92 dB (1W/1m); Resposta de frequência: aproximadamente 55 Hz a 18 kHz; Conectores: tipo Speakon (NL4) ou P10 profissionais; Crossover passivo interno de alta qualidade; Gabinete construído em madeira MDF de alta densidade ou ABS de alto impacto, com acabamento texturizado na cor preta; Formato trapezoidal, permitindo utilização como caixa principal ou monitor de palco; Suporte inferior para encaixe em pedestal (pole mount de 35 mm); Grade metálica frontal de proteção contra impacto; Alças laterais para transporte; Pés de borracha antiderrapantes; Dimensões e peso compatíveis com	1.047,00	1.047,00



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			caixas de 10". Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.		
			Modelo de referência: Donner Saga 10 ou equivalente		
11	UND	01	MESA DE SOM PROFISSIONAL- Mesa de som analógica profissional com, no mínimo, 12 canais de entrada; Possuir, no mínimo, 8 entradas mono (mic/linha) com conectores XLR balanceados e P10 TRS, com pré-amplificadores de microfone de baixo ruído; Entradas estéreo (LINE IN) com conectores P10 ou RCA; Equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo) em cada canal; Controle de ganho (GAIN) individual por canal; Phantom Power 48V com chave seletora para uso com microfones condensadores; Envios auxiliares (AUX/FX) para efeitos externos ou monitores de palco; Saída principal (MAIN OUT) balanceada (XLR e/ou P10); Saída de fone de ouvido (PHONE OUT) com controle de volume independente; Saída REC OUT (RCA ou P10); Efeito digital interno com múltiplos presets (reverb, delay, chorus, etc.); Indicadores de nível (VU Meter / LED) no canal master; Alimentação: bivolt automática (110V / 220V); Estrutura robusta em metal e laterais em material resistente (ABS ou alumínio); Interface de fácil operação, com knobs e botões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1.575,45	1.575,45
			Modelo de referência: LL Audio XMS1202 ou equivalente		
12	UND	01	SUPOORTE PARA CAIXA ACÚSTICA PROFISSIONAL- Suporte para caixa acústica tipo	239,71	239,71



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			pedestal; estrutura em aço ou alumínio de alta resistência; Capacidade de carga mínima: até 50 kg; Altura ajustável mínima de 1,10 m e máxima de 1,80 m (ou equivalente); Sistema de travamento com pino de segurança; Base tipo tripé antiderrapante para melhor estabilidade; Acabamento em pintura eletrostática na cor preta; Ponteira superior com diâmetro compatível com caixas acústicas padrão profissional (diâmetro aproximado de 35 mm); Peso aproximado: até 3,5 kg; Produto de fácil montagem e desmontagem; Deve acompanhar pino de trava e borrachas de apoio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Hayonik S100 Preto		
13	UND	01	TECLADO MUSICAL- Teclado musical eletrônico portátil de 61 teclas (padrão piano); Teclas de tamanho padrão e sensíveis ao toque (touch response) ou equivalente; Possuir, no mínimo, 390 timbres de instrumentos (voices); Possuir, no mínimo, 140 estilos de acompanhamento automático (styles); Função de gravação e reprodução (song recorder/playback); Metrônomo integrado; Transposição de tonalidade e controle de oitava; Funções educativas ou de aprendizagem (Lesson ou modo de estudo); Polifonia mínima de 32 notas; Display digital (LCD) para visualização de informações; Saídas de áudio: fone de ouvido (P2) e saída auxiliar (AUX OUT); Entrada para pedal de sustentação (Sustain Pedal); Amplificação embutida: potência mínima de 2,5 W + 2,5 W RMS; Alimentação: bivolt (110V / 220V) com adaptador incluso e/ou funcionamento por pilhas; Acompanha suporte para partituras e fonte de alimentação	1.453,89	1.453,89



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			compatível; Estrutura leve e portátil, de fácil transporte. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Yamaha PSR-E283 ou equivalente		
14	UND	02	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET Qualidade full hd 1080p, microfone embutido, Lente 2 Megapixel, com proteção IP67, Tecnologia onvif, infravermelho 30mt, alimentação poe, microfone embutido. Compatível com NVR/NVD Intelbras. Modelo referência 1230b g5. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	640,05	1.280,10
15	UND	03	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME Qualidade full hd 1080p, microfone embutido, Lente 2 Megapixel, , Tecnologia onvif, infravermelho 30mt, alimentação poe, microfone embutido. Compatível com NVR/NVD Intelbras. Modelo referência 1230D g5. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	666,61	1.999,83
16	UND	01	CADEIRA DE RODAS- Estrutura dobrável em duplo X, Pintura epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais, protetor de roupa em nylon com abas, pedal fixo com regulagem de altura, apoio de braços escamoteáveis, assento 68cm, com capacidade 120kg	1.645,00	1.645,00
17	UND	02	SERRA MÁRMORE ELÉTRICO- com fio; 127v; Velocidade 12200RPM; ângulo de corte 45 Graus; Potência 1500w; Forma da lâmina Plana; Medidas 26,2C x 21,7L x 18,3A centímetros; Peso 3,26Kg; Para	563,00	1.126,00



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			discos 110, 115 e 125 mm		
18	UND	01	SERRA CIRCULAR ELÉTRICO- com fio 7pol; 127v; Velocidade 5.800RPM; ângulo de corte máximo de 56 graus; Potência 1800w; Diâmetro de disco 185 mm; Medidas 265A x 240L x 317C milímetros; Peso 6,42 kg	932,97	932,97
19	UND	02	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POL. ELÉTRICO COM FIO- 127v; Velocidade 11.000RPM; Potência 850w; Medidas 276x130x111mm; Peso 2 kg; Diâmetro de disco 4 ½” (115 mm); Com punho lateral, protetor e chave de pino	626,18	1.252,36
20	UND	01	MARTELO ROMPEDOR SDS ELÉTRICO COM FIO- 127v; Potência 1.100w; Impacto por min. 1.100 ~ 2.650ipm; energia por impacto 11,4 joules; Com punho lateral, maleta e 01 Talhadeira com encaixe tipo SDS 50 mm x 400 mm e 01 Ponteiro com encaixe SDS 400 mm	892,52	892,52
21	UND	01	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - portátil, elétrica, sem fio, destinada a perfurações e fixações em diversos materiais (madeira, metal e alvenaria). Características mínimas exigidas: Tipo: Furadeira e parafusadeira de impacto sem fio (bateria), Tensão: 20V (ou equivalente conforme tecnologia utilizada), Bateria: Íon de lítio, com capacidade mínima de 2,0 Ah. Acompanha: mínimo de 2 baterias recarregáveis e 1 carregador bivolt automático (100–240V), Mandril: tipo de aperto rápido, com capacidade mínima de ½” (13 mm), Velocidade variável e reversível, Torque ajustável, com pelo menos 15 posições de torque, Rotação mínima: até 1.800 rpm, Impacto: mínimo de 27.000 ipm (golpes por minuto), empunhadura ergonômica e revestida	1.019,15	1.019,15



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			emborrachada, Iluminação de LED embutida para área de trabalho, Indicador de carga da bateria, Peso máximo: 2,0 kg (com bateria acoplada), acompanha maleta ou bolsa para transporte. Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
22	UND	01	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO- tipo empurrado, destinado à poda e manutenção de gramados em áreas externas. Características mínimas exigidas: Alimentação: elétrica, tensão 127V ou 220V, conforme demanda local (bivolt ou especificar conforme o local de uso), Potência mínima do motor: 1.500 W, Tipo de motor: universal, monofásico, com ventilação forçada, sistema de corte: lâmina rotativa metálica, largura de corte mínima: 350 mm (35 cm), altura de corte: ajustável em no mínimo 3 posições, variando entre aproximadamente 25 mm e 70 mm, Tipo de acionamento: manual por alavanca ou botão de segurança, Cabo elétrico: comprimento mínimo de 5 metros, com plugue padrão brasileiro (NBR 14136), tipo de material: aço inoxidável. Rodas: com diâmetro e largura adequados para estabilidade e fácil deslocamento, empunhadura: ergonômica e dobrável para facilitar o armazenamento, Coletor de grama: removível, com capacidade mínima de 30 litros, Nível de ruído: dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, Peso máximo: 15 kg. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	1.792,48	1.792,48
23	UND	01	MÁQUINA DE COSTURA- Máquina de costura doméstica de uso semiprofissional; Tipo: mecânica ou eletrônica de alta resistência; Pontos de costura: mínimo de 30 tipos de pontos utilitários, flexíveis e decorativos, incluindo ponto reto, zigue-zague, casas de	1.809,67	1.809,67



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			botão em um passo e ponto elástico; Velocidade mínima: 1.000 pontos por minuto; Estrutura interna em metal reforçado, proporcionando estabilidade e durabilidade; Braço livre para facilitar costuras em mangas, punhos e barras; Ajuste de comprimento e largura do ponto; Ajuste manual da pressão do calcador; Enfiador automático de linha; Sistema de passagem de linha fácil e rápido; Lançadeira metálica oscilante (horizontal ou vertical); Iluminação em LED na área de costura; Compatível com diversos tipos de tecidos (leves, médios e pesados, como jeans e sarja); Acompanha acessórios básicos: sapatilhas, bobinas, chave de fenda, abridor de casas de botão, embalagem de agulhas e pedal controlador de velocidade; Alimentação elétrica: bivolt (110V / 220V) ou bivolt automático. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Singer Pro 4432 ou equivalente		
24	UND	01	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO- para lavar roupas, cor branca, com controlador de tempo, capacidade mínima de 10kg, motor de 1/4CV, com tampa, dispenser para sabão em pó, filtro para reter fiapos, batedor na posição vertical, lavagem por turbilhonamento, tanque com capacidade para mínimo de 35L de água, alimentação: 110V. Garantia mínima de 12 meses.	630,33	630,33
25	UND	01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 17 KG COM CESTO DE INOX - Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 17 kg, com cesto em aço inoxidável, gabinete em material resistente à corrosão e impactos, design moderno e de	2.439,90	2.439,90



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			fácil limpeza. Deve possuir sistema de abertura superior (top load), níveis de água ajustáveis, diversos programas de lavagem automáticos, inclusive modos para roupas delicadas, pesadas e edredons, função reaproveitamento de água, dispenser automático para sabão, amaciante e alvejante, painel digital ou eletrônico de fácil visualização, sistema de centrifugação eficiente, com baixo consumo de energia e água. Características mínimas exigidas: Capacidade mínima: 17 kg, Tipo: Automática – abertura superior (top load). Cesto: aço inoxidável, Painel: eletrônico/digital, Tensão: 127V ou 220V (conforme necessidade do órgão), Eficiência energética: classificação mínima “A” (INMETRO), Programas de lavagem: mínimo de 8 programas automáticos, Funções adicionais: níveis de água ajustáveis, reaproveitamento de água, limpeza de cesto, turbo secagem ou similar, Tampa com travamento de segurança durante o funcionamento. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.		
26	UND	01	CORTINA DE AR: cortina de ar 200 cm, potência mínima de 240 W, com rotulagem contendo selo procel com classificação do imetro de eficiência energética "A", controle da direção do ar automático, regulagem de velocidade, cor branco, embalagens com dados de identificação do produto e marca do fabricante com controle remoto, com manual de instruções em português, apta para ser instalada em diferentes tipos de ambientes. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	1.708,28	1.708,28
27	UND	01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT / TECNOLOGIA INVERTER Display digital na	2.858,25	2.858,25



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			evaporadora, 04 modos de ventilação. Funções: Sleep, turbo, direcionamento de Ar, Swing, Timer, Fan Speed. Compressor silencioso capacidade de 12.000 btu/h Ciclo frio 220v. Serpentina de cobre. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		
28	UND	02	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS / TECNOLOGIA INVERTER Display digital na evaporadora, 04 modos de ventilação. Funções: Sleep, turbo, direcionamento de Ar, Swing, Timer, Fan Speed Compressor silencioso capacidade de 24.000 btu/h Ciclo frio 220v Serpentina de cobre. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	5.256,75	10.513,50
29	UND	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX COM 11 VELOCIDADES E 03 PARES DE BATEDORES - potência 500 W, capacidade 4L, cor prata, garantia mínima 12 meses, bivolt disponível em 110 v e 220 v, dimensões aproximadas: largura 33 x 44 cm. Garantia mínima de 12 meses.	759,46	759,46
30	UND	01	FORNO ELÉTRICO - com capacidade mínima de 50 litros; termostato de 80 °C a 320 °C; com lâmpada interna; controle automático da temperatura; isolamento em alumínio; corpo interno autolimpante; avisos sonoros; grade cromada removível e ajustável; abertura frontal em termoplástico; corpo externo pintado de branco; preaquecimento inteligente; bandeja esmaltada para resíduos; pés antiderrapantes. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	881,36	881,36
31	UND	01	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX cor branca, capacidade líquida do refrigerador mínima de 490 L, capacidade líquida do freezer mínima de 107 L, capacidade líquida total	4.815,85	4.815,85



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			mínima de 437 L, eficiência energética, voltagem 110 V, com no mínimo 3 gavetas de vidro temperado e removíveis. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.		
32	UND	02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – Pressão: 1600 PSI, Vazão: 7,5 L/MIN, Tensão: 110 V Potência Consumida: 2,9 KW, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta Pressão. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	2.179,69	4.359,38
33	UND	01	LIQUIDIFICADOR - com capacidade mínima de 3 litros; copo em polipropileno; 5 velocidades; potência mínima de 600 W; tensão/voltagem 110 V. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	202,01	202,01
34	UND	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 05 LITROS - copo em aço inoxidável, material da base também em aço inoxidável, largura 250 mm, altura 630 mm, peso 12 Kg, capacidade 5 litros, potência do motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220V, aplicação industrial. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.236,89	1.236,89
35	UND	01	TELEVISOR (SMART TV LED 50") - Televisor com tela de aproximadamente 50 polegadas, tipo Smart TV. Especificações mínimas: Tipo de tela: painel plano; tamanho de aproximadamente 50" (cinquenta polegadas); Resolução mínima: full HD ou equivalente; Conectividade: Wi-Fi integrado e, no mínimo, 03 (três) entradas: 01 (um) HDMI, 01 (uma) porta USB e 01 (um) conversor digital interno; Compatibilidade com acesso à internet e plataformas de vídeo sob demanda (streaming); Sistema de som embutido compatível com o tamanho e finalidade do equipamento; Fonte de alimentação: bivolt automático (100–240V); Consumo	3.367,50	3.367,50



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			de energia: conforme normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel A ou equivalente); acompanha controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base de apoio; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
36	UND	01	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL para sólidos e líquidos, com funções de aspersão, extração, soprador, aspirador pó e aspirador líquido; filtro lavável e com espuma; cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros de extensão; vazão de no mínimo 31 (l/s); tanque de água limpa de no mínimo 4 litros; rodízios para movimentação; potência mínima de 1600w; capacidade do tanque mínima de 20 litros. Acompanha: mangueira, tubo prolongador extensor; bocal para cantos, bocal piso para líquidos; adaptador; bocal de extração; 127 volts. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	871,34	871,34
37	UND	01	FRITADEIRA ELÉTRICA - Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1900 KW, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade mínima: 5,0 L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	843,75	843,75
38	UND	02	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - com 02 torneiras cromadas, pia frontal em inox com dreno, gabinete em aço inox, reservatório interno em polipropileno, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, tensão 110v, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificado pelo INMETRO	2.730,93	5.461,86
39	UND	02	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO - Armário aéreo em aço com 04 (quatro) portas e 01 (uma) prateleira em aço eletro galvanizado, com dobradiças pivotante. Dimensões do produto: Largura 195,5 cm, Altura 54,7 cm, profundidade: 34,5 cm. Garantia: mínima de 12	1.193,73	2.387,46



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			(doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a instalação do armário.		
40	UND	04	ARMÁRIO DE COZINHA: confeccionado em aço tipo Kit aço parede com módulos constituídos de compartimento superior, armário com 03 portas de abrir medindo 0,96 x 0,69x 0,30. Prateleira interna. Compartimento inferior, gabinete com 03 portas de abrir medindo no total de 1,52x0,47x0,80 m e um gabinete nicho vertical de 0,17x0,47x0,69 m, medidas estas com tolerância de +/- 5% com puxadores embutidos de poliestireno. As chapas deverão ter espessura mínima de 1,2 mm para garantir o móvel rígido, com pintura em esmalte nas cores brancas, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem/instalação do armário.	1.398,54	5.594,16
41	UND	06	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO- Confeccionado em aço chapa 26 / 0,45 mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. Capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Características: Quantidade de Portas: 02- Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26 / 0,45mm- Fechamento: Maçaneta com chave tipo Yale- Pés Removíveis: Não-4 Prateleiras Desmontáveis- Pintura: Epóxi, Altura: 198 cm Largura: 120 cm, Profundidade: 050 cm. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a	1.350,55	8.103,30



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			montagem do armário.		
42	UND	11	ESTANTE EM AÇO- Altura 2 metros, largura 0,925 m e profundidade 0,585 m. Composta por 06 prateleiras com capacidade de 100 kg em chapas 24 (0,60 mm), com 02 reforços em ômega, 04 colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14 (02 mm) e 04 sapatas de aço. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem da estante.	699,51	7.694,61
43	UND	07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	856,25	5.993,75
44	UND	10	CADEIRA FIXA BASE 4 PÉS- com espuma injetada 3cm, revestimento em tecido cor preta	484,85	4.848,50
45	UND	02	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO EM MDF- Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, espessura mínima de 15 mm; Acabamento: Revestimento em laminado melamínico ou pintura UV, resistente a riscos e de fácil limpeza; Cor: cinza; Gavetas: 04 (quatro) gavetas deslizantes com corredeiras metálicas; Fechadura: Sistema de trancamento com chave, permitindo o travamento simultâneo das gavetas; Puxadores: Em material	525,67	1.051,34



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			resistente (metálico ou ABS), com design ergonômico; Base: Com 04 (quatro) rodízios resistentes, sendo no mínimo 02 com travas de segurança; Dimensões aproximadas: Altura entre 60 cm e 70 cm, largura entre 40 cm e 50 cm, profundidade entre 45 cm e 55 cm; Capacidade de carga: Mínimo de 5 kg por gaveta OBS: a empresa vencedora deverá fornecer o produto montado.		
46	UND	8	LONGARINA 03 LUGARES- Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, na cor preta. Base de aço, com encaixes para os A/E fabricados em tubo oblongo 16x30, chapa 16. Base longarina composta por duas travessas de perfil 50x30, chapa 18. Colunas que ligam as travessas aos pés em perfil 50x30, chapa 18. Pés fabricados em perfil 50x30, chapa 18. Pintura da base eletrostática na cor preta. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	946,93	7.575,44
47	UND	01	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 08 (OITO) CADEIRAS- Mesa: Tampo: Em granito polido, de primeira qualidade, com espessura mínima de 20 mm, bordas boleadas ou bisotadas; Formato: Retangular; Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm e 220 cm, largura entre 90 cm e 100 cm, e altura entre 75 cm e 80 cm; Estrutura/Base: Em MDF de alta densidade (espessura mínima de 25 mm) ou madeira maciça devidamente tratada, com acabamento em pintura UV ou verniz resistente; Fixação: Sistema firme e estável, utilizando ferragens metálicas e suportes adequados para o peso do tampo; Acabamento: Pintura uniforme e resistente,	1.245,06	1.245,06



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			com superfícies lisas e de fácil higienização; Capacidade: Ideal para acomodar 08 (oito) pessoas confortavelmente. Cadeiras: Quantidade: 08 (oito) unidades; Material da Estrutura: Em MDF de alta densidade, espessura mínima de 18 mm; Assento: Estofado, com espuma de densidade mínima D-23, revestido em tecido sintético (courino ou similar) de fácil limpeza e resistente ao uso; Encosto: Em MDF, podendo conter detalhe estofado. Pés: Com ponteiros emborrachados para evitar danos ao piso; Acabamento: Pintura ou revestimento de alta durabilidade, uniforme e sem imperfeições; Resistência: Capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
48	UND	05	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L- Tampo em MDP 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas 74 x 1,21 x 61,5, cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90° com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	1.052,50	5.262,50
49	UND	04	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA- Tampo em MDP 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo 74 x 1,21 x 61,5, gaveteiro fixo contendo 3 gavetas com chaves, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U	714,61	2.858,44
50	UND	02	ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa EM AÇO CHAPA 24 MONTÁVEL - 04 gavetas para pastas suspensas, deslizantes sobre 08 rodízios em corredeiras do tipo progressivo, chapa 24, espessura 0,64mm; Medidas internas das gavetas: A 270mm x L 415mm x P 580mm; Medidas externas do arquivo: A 1335mm x	1.177,25	2.354,50



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		L 490mm x P 710mm; Pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto 50mm de diâmetro fixado por parafuso de 3/8 x 1"; Puxador e porta etiquetas estampadas na frente da gaveta; Puxador com acabamento em PVC na cor cristal; Fechadura tipo Yale com 02 chaves.		
VALOR TOTAL				R\$ 168.855,63

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1 – Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
17	SERRA MÁRMORE ELÉTRICO- com fio; 127v; Velocidade 12200RPM; ângulo de corte 45 Graus; Potência 1500w; Forma da lâmina Plana; Medidas 26,2C x 21,7L x 18,3A centímetros; Peso 3,26Kg; Para discos 110, 115 e 125 mm	und	02	02
18	SERRA CIRCULAR ELÉTRICO- com fio 7pol; 127v; Velocidade 5.800RPM; ângulo de corte máximo de 56 graus; Potência 1800w; Diâmetro de disco 185 mm; Medidas 265A x 240L x 317C milímetros; Peso 6,42 kg	und	01	01
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POL. ELÉTRICO COM FIO- 127v; Velocidade 11.000RPM; Potência 850w; Medidas 276x130x111mm; Peso 2 kg; Diâmetro de disco 4 ½" (115 mm); Com punho lateral, protetor e chave de pino	und	02	02
20	MARTELO ROMPEDOR SDS ELÉTRICO COM FIO- 127v; Potência 1.100w; Impacto por min. 1.100 ~ 2.650ipm;	und	01	01



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	energia por impacto 11,4 joules; Com punho lateral, maleta e 01 Talhadeira com encaixe tipo SDS 50 mm x 400 mm e 01 Ponteiro com encaixe SDS 400 mm		
--	---	--	--

2 - Órgão Participante: Centro de Convivência do Idoso- CCI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
07	SUBWOOFER ATIVO PROFISSIONAL -Descrição mínima: Subwoofer ativo (com amplificador integrado); Potência RMS mínima: 250 W RMS (ou equivalente); Alto-falante de 15 polegadas com bobina de alta performance; Resposta de frequência: aproximadamente 40 Hz a 150 Hz; Entradas balanceadas e não balanceadas (XLR e/ou P10); Saídas de linha para conexão com caixas satélites ou outros dispositivos de som; Controle independente de volume e crossover; Crossover ativo ajustável com corte de frequência variável (ex.: 80 Hz a 150 Hz); Impedância de entrada: mínima de 10 kΩ; Sinal/ruído: mínimo de 90 dB; Sistema de ventilação forçada ou dissipação térmica eficiente; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Gabinete confeccionado em madeira MDF reforçada, acabamento em pintura resistente ou revestimento vinílico preto; Possuir alças laterais para transporte e base para suporte tipo pedestal (pole mount de 35 mm); Alimentação: bivolt automática (110V / 220V); Dimensões aproximadas: compatíveis com subwoofer de 15". Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Modelo de referência: Donner SB 15A ou equivalente.			
08	SUBWOOFER PASSIVO PROFISSIONAL- Subwoofer passivo para uso em sistemas de som profissional; Alto-falante de 15 polegadas de alto desempenho; Potência nominal mínima: 250 W RMS (ou equivalente); Potência máxima de pico: até 500 W; Impedância nominal: 8 ohms; Resposta de frequência: aproximadamente 40 Hz a 150 Hz; Sensibilidade mínima: 95 dB (1W/1m); Conectores tipo Speakon (NL4) ou P10, com terminais reforçados; Gabinete construído em madeira MDF ou compensado naval de alta densidade; Acabamento externo em pintura texturizada resistente ou revestimento vinílico preto; Possuir dutos frontais ou laterais para melhor resposta de graves (bass reflex); Equipado com proteção interna contra sobrecarga (filtro passivo/crossover interno de graves); Base superior com encaixe para suporte tipo pedestal (pole mount 35 mm); Alças laterais para transporte e pés de borracha antiderrapantes; Dimensões proporcionais ao falante de 15". Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Donner SB 15P ou equivalente	und	1	1
09	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL- Caixa acústica ativa (com amplificador interno) para uso em sonorização profissional; Potência RMS mínima: 150 W RMS (ou equivalente); Alto-falante de 10 polegadas, com driver de titânio para reprodução de altas frequências;	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Resposta de frequência: aproximadamente 55 Hz a 18 kHz; Sensibilidade: mínima de 92 dB (1W/1m); Entradas: balanceada XLR e P10, com controles independentes de volume; Saída de linha (Line Out): XLR ou P10 para ligação em cascata com outras caixas; Equalização integrada: controle de graves e agudos (2 bandas) ou equalizador digital simples; Crossover ativo interno; Impedância de entrada: mínima de 10 kΩ; Sinal/ruído: mínimo de 90 dB; Gabinete em ABS ou madeira de alta resistência, com acabamento texturizado preto; Formato trapezoidal, permitindo uso como retorno de palco (monitor); Suporte para pedestal (pole mount 35 mm) na base; Alças laterais e superiores para transporte; Grade metálica frontal de proteção; Alimentação: bivolt automática (110V / 220V); Dimensões e peso compatíveis com caixas ativas de 10". Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Donner Saga 10 ou equivalente			
10	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA PROFISSIONAL-Caixa acústica passiva para sonorização profissional; Potência nominal mínima: 150 W RMS (ou equivalente); Potência máxima de pico: 300 W; Alto-falante de 10 polegadas, com driver de titânio para altas frequências; Impedância nominal: 8 ohms; Sensibilidade mínima: 92 dB (1W/1m); Resposta de frequência: aproximadamente 55 Hz a 18 kHz; Conectores: tipo Speakon (NL4) ou P10 profissionais; Crossover passivo interno de alta qualidade; Gabinete construído em madeira MDF de alta densidade	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	ou ABS de alto impacto, com acabamento texturizado na cor preta; Formato trapezoidal, permitindo utilização como caixa principal ou monitor de palco; Suporte inferior para encaixe em pedestal (pole mount de 35 mm); Grade metálica frontal de proteção contra impacto; Alças laterais para transporte; Pés de borracha antiderrapantes; Dimensões e peso compatíveis com caixas de 10". Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Donner Saga 10 ou equivalente			
11	MESA DE SOM PROFISSIONAL- Mesa de som analógica profissional com, no mínimo, 12 canais de entrada; Possuir, no mínimo, 8 entradas mono (mic/linha) com conectores XLR balanceados e P10 TRS, com pré-amplificadores de microfone de baixo ruído; Entradas estéreo (LINE IN) com conectores P10 ou RCA; Equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo) em cada canal; Controle de ganho (GAIN) individual por canal; Phantom Power 48V com chave seletora para uso com microfones condensadores; Envios auxiliares (AUX/FX) para efeitos externos ou monitores de palco; Saída principal (MAIN OUT) balanceada (XLR e/ou P10); Saída de fone de ouvido (PHONE OUT) com controle de volume independente; Saída REC OUT (RCA ou P10); Efeito digital interno com múltiplos presets (reverb, delay, chorus, etc.); Indicadores de nível (VU Meter / LED) no canal master; Alimentação: bivolt automática (110V / 220V); Estrutura robusta em metal e laterais em material	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	resistente (ABS ou alumínio); Interface de fácil operação, com knobs e botões ergonômicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: LL Audio XMS1202 ou equivalente			
12	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA PROFISSIONAL- Suporte para caixa acústica tipo pedestal; estrutura em aço ou alumínio de alta resistência; Capacidade de carga mínima: até 50 kg; Altura ajustável mínima de 1,10 m e máxima de 1,80 m (ou equivalente); Sistema de travamento com pino de segurança; Base tipo tripé antiderrapante para melhor estabilidade; Acabamento em pintura eletrostática na cor preta; Ponteira superior com diâmetro compatível com caixas acústicas padrão profissional (diâmetro aproximado de 35 mm); Peso aproximado: até 3,5 kg; Produto de fácil montagem e desmontagem; Deve acompanhar pino de trava e borrachas de apoio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Hayonik S100 Preto	und	1	1
13	TECLADO MUSICAL- Teclado musical eletrônico portátil de 61 teclas (padrão piano); Teclas de tamanho padrão e sensíveis ao toque (touch response) ou equivalente; Possuir, no mínimo, 390 timbres de instrumentos (voices); Possuir, no mínimo, 140 estilos de acompanhamento automático (styles); Função de gravação	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	e reprodução (song recorder/playback); Metrônomo integrado; Transposição de tonalidade e controle de oitava; Funções educativas ou de aprendizagem (Lesson ou modo de estudo); Polifonia mínima de 32 notas; Display digital (LCD) para visualização de informações; Saídas de áudio: fone de ouvido (P2) e saída auxiliar (AUX OUT); Entrada para pedal de sustentação (Sustain Pedal); Amplificação embutida: potência mínima de 2,5 W + 2,5 W RMS; Alimentação: bivolt (110V / 220V) com adaptador incluso e/ou funcionamento por pilhas; Acompanha suporte para partituras e fonte de alimentação compatível; Estrutura leve e portátil, de fácil transporte. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Modelo de referência: Yamaha PSR-E283 ou equivalente			
16	CADEIRA DE RODAS- Estrutura dobrável em duplo X, Pintura epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais, protetor de roupa em nylon com abas, pedal fixo com regulagem de altura, apoio de braços escamoteáveis, assento 68cm, com capacidade 120kg	und	1	1
21	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - portátil, elétrica, sem fio, destinada a perfurações e fixações em diversos materiais (madeira, metal e alvenaria). Características mínimas exigidas: Tipo: Furadeira e parafusadeira de impacto sem fio (bateria), Tensão: 20V (ou equivalente conforme tecnologia utilizada), Bateria: Íon de lítio, com capacidade mínima de	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	2,0 Ah. Acompanha: mínimo de 2 baterias recarregáveis e 1 carregador bivolt automático (100–240V), Mandril: tipo de aperto rápido, com capacidade mínima de ½” (13 mm), Velocidade variável e reversível, Torque ajustável, com pelo menos 15 posições de torque, Rotação mínima: até 1.800 rpm, Impacto: mínimo de 27.000 ipm (golpes por minuto), empunhadura ergonômica e revestida emborrachada, Iluminação de LED embutida para área de trabalho, Indicador de carga da bateria, Peso máximo: 2,0 kg (com bateria acoplada), acompanha maleta ou bolsa para transporte. Garantia mínima: 12 (doze) meses.			
22	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO- tipo empurrado, destinado à poda e manutenção de gramados em áreas externas. Características mínimas exigidas: Alimentação: elétrica, tensão 127V ou 220V, conforme demanda local (bivolt ou especificar conforme o local de uso), Potência mínima do motor: 1.500 W, Tipo de motor: universal, monofásico, com ventilação forçada, sistema de corte: lâmina rotativa metálica, largura de corte mínima: 350 mm (35 cm), altura de corte: ajustável em no mínimo 3 posições, variando entre aproximadamente 25 mm e 70 mm, Tipo de acionamento: manual por alavanca ou botão de segurança, Cabo elétrico: comprimento mínimo de 5 metros, com plugue padrão brasileiro (NBR 14136), tipo de material: aço inoxidável. Rodas: com diâmetro e largura adequados para estabilidade e fácil deslocamento, empunhadura: ergonômica e dobrável para facilitar o armazenamento, Coletor de grama: removível, com capacidade mínima de 30 litros, Nível de ruído: dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, Peso máximo:	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	15 kg. Garantia mínima: 12 (doze) meses.			
23	MÁQUINA DE COSTURA- Máquina de costura doméstica de uso semiprofissional; Tipo: mecânica ou eletrônica de alta resistência; Pontos de costura: mínimo de 30 tipos de pontos utilitários, flexíveis e decorativos, incluindo ponto reto, zigue-zague, casas de botão em um passo e ponto elástico; Velocidade mínima: 1.000 pontos por minuto; Estrutura interna em metal reforçado, proporcionando estabilidade e durabilidade; Braço livre para facilitar costuras em mangas, punhos e barras; Ajuste de comprimento e largura do ponto; Ajuste manual da pressão do calcador; Enfiador automático de linha; Sistema de passagem de linha fácil e rápido; Lançadeira metálica oscilante (horizontal ou vertical); Iluminação em LED na área de costura; Compatível com diversos tipos de tecidos (leves, médios e pesados, como jeans e sarja); Acompanha acessórios básicos: sapatilhas, bobinas, chave de fenda, abridor de casas de botão, embalagem de agulhas e pedal controlador de velocidade; Alimentação elétrica: bivolt (110V / 220V) ou bivolt automático. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	und	1	1
24	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO- para lavar roupas, cor branca, com controlador de tempo, capacidade mínima de 10kg, motor de 1/4CV, com tampa, dispenser para sabão em pó, filtro para reter fiapos, batedor na posição vertical, lavagem por turbilhonamento, tanque com capacidade para mínimo de 35L de água, alimentação: 110V. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	1
26	CORTINA DE AR: cortina de ar 200 cm, potência	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	mínima de 240 W, com rotulagem contendo selo procel com classificação do imetro de eficiência energética "A", controle da direção do ar automático, regulagem de velocidade, cor branco, embalagens com dados de identificação do produto e marca do fabricante com controle remoto, com manual de instruções em português, apta para ser instalada em diferentes tipos de ambientes. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.			
30	FORNO ELÉTRICO- com capacidade mínima de 50 litros; termostato de 80 °C a 320 °C; com lâmpada interna; controle automático da temperatura; isolamento em alumínio; corpo interno autolimpante; avisos sonoros; grade cromada removível e ajustável; abertura frontal em termoplástico; corpo externo pintado de branco; preaquecimento inteligente; bandeja esmaltada para resíduos; pés antiderrapantes. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	1
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX cor branca, capacidade líquida do refrigerador mínima de 490 L, capacidade líquida do freezer mínima de 107 L, capacidade líquida total mínima de 437 L, eficiência energética, voltagem 110 V, com no mínimo 3 gavetas de vidro temperado e removíveis. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	und	1	1
32	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – Pressão: 1600 PSI, Vazão: 7,5 L/MIN, Tensão: 110 V Potência Consumida: 2,9 KW, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Acessórios: Reservatório Para Detergente E	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Mangueira De Alta Pressão. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.			
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 05 LITROS -copo em aço inoxidável, material da base também em aço inoxidável, largura 250 mm, altura 630 mm, peso 12 Kg, capacidade 5 litros, potência do motor 0,50 cv, tensão nominal 110/220V, aplicação industrial. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	und	1	1
35	TELEVISOR (SMART TV LED 50") - Televisor com tela de aproximadamente 50 polegadas, tipo Smart TV. Especificações mínimas: Tipo de tela: painel plano; tamanho de aproximadamente 50" (cinquenta polegadas); Resolução mínima: full HD ou equivalente; Conectividade: Wi-Fi integrado e, no mínimo, 03 (três) entradas: 01 (um) HDMI, 01 (uma) porta USB e 01 (um) conversor digital interno; Compatibilidade com acesso à internet e plataformas de vídeo sob demanda (streaming); Sistema de som embutido compatível com o tamanho e finalidade do equipamento; Fonte de alimentação: bivolt automático (100–240V); Consumo de energia: conforme normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel A ou equivalente); acompanha controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base de apoio; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	und	1	1
36	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL para sólidos e líquidos, com funções de aspersão, extração, soprador, aspirador pó e aspirador liquido; filtro lavável e com espuma; cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros de extensão; vazão de no mínimo 31 (l/s); tanque de água	UND	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	limpa de no mínimo 4 litros; rodízios para movimentação; potência mínima de 1600w; capacidade do tanque mínima de 20 litros. Acompanha: mangueira, tubo prolongador extensor; bocal para cantos, bocal piso para líquidos; adaptador; bocal de extração; 127 volts. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.			
37	FRITADEIRA ELÉTRICA - Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1900 KW, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade mínima: 5,0 L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	und	1	1
39	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO - Armário aéreo em aço com 04 (quatro) portas e 01 (uma) prateleira em aço eletro galvanizado, com dobradiças pivotante. Dimensões do produto: Largura 195,5 cm, Altura 54,7 cm, profundidade: 34,5 cm. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a instalação do armário.	und	2	2
40	ARMÁRIO DE COZINHA: confeccionado em aço tipo Kit aço parede com módulos constituídos de compartimento superior, armário com 03 portas de abrir medindo 0,96 x 0,69x 0,30. Prateleira interna. Compartimento inferior, gabinete com 03 portas de abrir medindo no total de 1,52x0,47x0,80 m e um gabinete nicho vertical de 0,17x0,47x0,69 m, medidas estas com tolerância de +/- 5% com puxadores embutidos de poliestireno. As chapas deverão ter espessura mínima de 1,2 mm para garantir o móvel rígido, com pintura em esmalte nas cores brancas, acondicionado de forma a	und	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	evitar choque oriundo de manuseio e transporte. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem/instalação do armário.			
--	---	--	--	--

3 - Órgão Participante: Programa Bolsa Família

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
01	NOBREACK- Nobreak 600 VA / 360 W, line-interactive com AVR (boost/buck) e forma de onda senoidal ou aproximada; tensão de entrada bivolt (100–240 V) e saída selecionável 115/127/220 V; tempo de transferência ≤10 ms; bateria interna selada VRLA 12 V (modelo 7 Ah típico) com recarga automática rápida e indicador de saúde; autonomia típica ≥10–20 minutos em meia carga (varia conforme consumo); proteção contra surtos, subtensão, sobrecarga e curto; 4–8 tomadas NBR 14136, USB/RS-232 para desligamento automático e software de monitoramento; função cold-start, sinalização visual/sonora e gabinete compacto ventilado.	und	8	8
02	COMPUTADOR DESKTOP- Computador desktop, arquitetura fechada em formato SFF, com processador 14ª geração Intel (mínimo 14 núcleos e 20 threads), memória RAM 16 GB DDR5 (expansível), SSD PCIe NVMe de 512 GB, sistema operacional Windows 11 Pro já ativado, conjunto teclado (ABNT2) e mouse óptico com fio, conectividade com portas VGA, HDMI e DisplayPort, interface lan gigabit , monitor de 21,5" IPS Full HD com ajustes de altura, inclinação e rotação, módulo TPM	und	3	3



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	dedicado ativado, certificação de eficiência energética e garantia mínima de 12 meses on-site. Modelo de referência: Destop ThinkCentre neo 50s Gen 5. Cód. 13EJ000ABO e monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD. Cód.63B0MAR1BR.			
14	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET Qualidade full hd 1080p, microfone embutido, Lente 2 Megapixel, com proteção IP67, Tecnologia onvif, infravermelho 30mt, alimentação poe, microfone embutido. Compatível com NVR/NVD Intelbras. Modelo referência 1230b g5. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	und	2	2
15	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME Qualidade full hd 1080p, microfone embutido, Lente 2 Megapixel, , Tecnologia onvif, infravermelho 30mt, alimentação poe, microfone embutido. Compatível com NVR/NVD Intelbras. Modelo referência 1230D g5. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	und	3	3
40	ARMÁRIO DE COZINHA: confeccionado em aço tipo Kit aço parede com módulos constituídos de compartimento superior, armário com 03 portas de abrir medindo 0,96 x 0,69x 0,30. Prateleira interna. Compartimento inferior, gabinete com 03 portas de abrir medindo no total de 1,52x0,47x0,80 m e um gabinete nicho vertical de 0,17x0,47x0,69 m, medidas estas com tolerância de +/- 5% com puxadores embutidos de poliestireno. As chapas deverão ter espessura mínima de 1,2 mm para garantir o móvel rígido, com pintura em	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	esmalte nas cores brancas, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem/instalação do armário.			
41	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO- Confeccionado em aço chapa 26 / 0,45 mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. Capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Características: Quantidade de Portas: 02- Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26 / 0,45mm- Fechamento: Maçaneta com chave tipo Yale- Pés Removíveis: Não-4 Prateleiras Desmontáveis- Pintura: Epóxi, Altura: 198 cm Largura: 120 cm, Profundidade: 050 cm. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem do armário.	und	5	5
42	ESTANTE EM AÇO- Altura 2 metros, largura 0,925 m e profundidade 0,585 m. Composta por 06 prateleiras com capacidade de 100 kg em chapas 24 (0,60 mm), com 02 reforços em ômega, 04 colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14 (02 mm) e 04 sapatas de aço. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem da estante.	und	6	6
43	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e	und	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m ³ , 5 pés, rodízios. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.			
45	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO EM MDF- Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, espessura mínima de 15 mm; Acabamento: Revestimento em laminado melamínico ou pintura UV, resistente a riscos e de fácil limpeza; Cor: cinza; Gavetas: 04 (quatro) gavetas deslizantes com corrediças metálicas; Fechadura: Sistema de trancamento com chave, permitindo o travamento simultâneo das gavetas; Puxadores: Em material resistente (metálico ou ABS), com design ergonômico; Base: Com 04 (quatro) rodízios resistentes, sendo no mínimo 02 com travas de segurança; Dimensões aproximadas: Altura entre 60 cm e 70 cm, largura entre 40 cm e 50 cm, profundidade entre 45 cm e 55 cm; Capacidade de carga: Mínimo de 5 kg por gaveta OBS: a empresa vencedora deverá fornecer o produto montado.	und	2	2
46	LONGARINA 03 LUGARES- Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, na cor preta. Base de aço, com encaixes para os A/E fabricados	und	6	6



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	em tubo oblongo 16x30, chapa 16. Base longarina composta por duas travessas de perfil 50x30, chapa 18. Colunas que ligam as travessas aos pés em perfil 50x30, chapa 18. Pés fabricados em perfil 50x30, chapa 18. Pintura da base eletrostática na cor preta. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.			
47	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 08 (OITO) CADEIRAS- Mesa: Tampo: Em granito polido, de primeira qualidade, com espessura mínima de 20 mm, bordas boleadas ou bisotadas; Formato: Retangular; Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm e 220 cm, largura entre 90 cm e 100 cm, e altura entre 75 cm e 80 cm; Estrutura/Base: Em MDF de alta densidade (espessura mínima de 25 mm) ou madeira maciça devidamente tratada, com acabamento em pintura UV ou verniz resistente; Fixação: Sistema firme e estável, utilizando ferragens metálicas e suportes adequados para o peso do tampo; Acabamento: Pintura uniforme e resistente, com superfícies lisas e de fácil higienização; Capacidade: Ideal para acomodar 08 (oito) pessoas confortavelmente. Cadeiras: Quantidade: 08 (oito) unidades; Material da Estrutura: Em MDF de alta densidade, espessura mínima de 18 mm; Assento: Estofado, com espuma de densidade mínima D-23, revestido em tecido sintético (courino ou similar) de fácil limpeza e resistente ao uso; Encosto: Em MDF, podendo conter detalhe estofado. Pés: Com ponteiras emborrachadas para evitar danos ao piso; Acabamento: Pintura ou revestimento de alta durabilidade, uniforme e	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	sem imperfeições; Resistência: Capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
48	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L- Tampo em MDP 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas 74 x 1,21 x 61,5, cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90° com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	und	2	2
49	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA- Tampo em MDP 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo 74 x 1,21 x 61,5, gaveteiro fixo contendo 3 gavetas com chaves, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U	und	2	2
50	ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa EM AÇO CHAPA 24 MONTÁVEL - 04 gavetas para pastas suspensas, deslizantes sobre 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo, chapa 24, espessura 0,64mm; Medidas internas das gavetas: A 270mm x L 415mm x P 580mm; Medidas externas do arquivo: A 1335mm x L 490mm x P 710mm; Pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto 50mm de diâmetro fixado por parafuso de 3/8 x 1"; Puxador e porta etiquetas estampadas na frente da gaveta; Puxador com acabamento em PVC na cor cristal; Fechadura tipo Yale com 02 chaves.	und	2	2

4 - Órgão Participante: Casa dos Conselhos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.
------	---------------	-------	--------	--------



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

			MAX	TOTAL
05	TECLADO- Teclado com Fio USB com Layout ABNT2, Teclas Silenciosas, Design Slim e Cabo de 1,3m, Tecnologia Plug & Play, Compatível com Windows e Mac OS, Layout ABNT2 com tecla "Ç", Design slim e moderno	und	3	3
06	MOUSE ÓPTICO- Mouse USB Preto - Sensor Óptico Ambidestro Resoluções até 1600 DPI Compatível com PC/Mac.	und	3	3
29	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX COM 11 VELOCIDADES E 03 PARES DE BATEDORES - potência 500 W, capacidade 4L, cor prata, garantia mínima 12 meses, bivolt disponível em 110 v e 220 v, dimensões aproximadas: largura 33 x 44 cm. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	1
32	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – Pressão: 1600 PSI, Vazão: 7,5 L/MIN, Tensão: 110 V Potência Consumida: 2,9 KW, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta Pressão. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	und	1	1
33	LIQUIDIFICADOR - com capacidade mínima de 3 litros; copo em polipropileno; 5 velocidades; potência mínima de 600 W; tensão/voltagem 110 V. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	und	1	1
44	CADEIRA FIXA BASE 4 PÉS- com espuma injetada 3cm, revestimento em tecido cor preta	und	10	10



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5 - Órgão Participante: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
40	ARMÁRIO DE COZINHA: confeccionado em aço tipo Kit aço parede com módulos constituídos de compartimento superior, armário com 03 portas de abrir medindo 0,96 x 0,69x 0,30. Prateleira interna. Compartimento inferior, gabinete com 03 portas de abrir medindo no total de 1,52x0,47x0,80 m e um gabinete nicho vertical de 0,17x0,47x0,69 m, medidas estas com tolerância de +/- 5% com puxadores embutidos de poliestireno. As chapas deverão ter espessura mínima de 1,2 mm para garantir o móvel rígido, com pintura em esmalte nas cores brancas, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem/instalação do armário.	und	1	1
42	ESTANTE EM AÇO- Altura 2 metros, largura 0,925 m e profundidade 0,585 m. Composta por 06 prateleiras com capacidade de 100 kg em chapas 24 (0,60 mm), com 02 reforços em ômega, 04 colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14 (02 mm) e 04 sapatas de aço. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem da estante.	und	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6- Órgão Participante: Casa de Acolhimento Provisório para pessoas em situação de hipervulnerabilidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
02	COMPUTADOR DESKTOP- Computador desktop, arquitetura fechada em formato SFF, com processador 14ª geração Intel (mínimo 14 núcleos e 20 threads), memória RAM 16 GB DDR5 (expansível), SSD PCIe NVMe de 512 GB, sistema operacional Windows 11 Pro já ativado, conjunto teclado (ABNT2) e mouse óptico com fio, conectividade com portas VGA, HDMI e DisplayPort, interface lan gigabit , monitor de 21,5" IPS Full HD com ajustes de altura, inclinação e rotação, módulo TPM dedicado ativado, certificação de eficiência energética e garantia mínima de 12 meses on-site. Modelo de referência: Destop ThinkCentre neo 50s Gen 5. Cód. 13EJ000ABO e monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD. Cód.63B0MAR1BR.	und	2	2
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA 17 KG COM CESTO DE INOX - Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 17 kg, com cesto em aço inoxidável, gabinete em material resistente à corrosão e impactos, design moderno e de fácil limpeza. Deve possuir sistema de abertura superior (top load), níveis de água ajustáveis, diversos programas de lavagem automáticos, inclusive modos para roupas delicadas, pesadas e edredons, função reaproveitamento de água,	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	dispenser automático para sabão, amaciante e alvejante, painel digital ou eletrônico de fácil visualização, sistema de centrifugação eficiente, com baixo consumo de energia e água. Características mínimas exigidas: Capacidade mínima: 17 kg, Tipo: Automática – abertura superior (top load). Cesto: aço inoxidável, Painel: eletrônico/digital, Tensão: 127V ou 220V (conforme necessidade do órgão), Eficiência energética: classificação mínima “A” (INMETRO), Programas de lavagem: mínimo de 8 programas automáticos, Funções adicionais: níveis de água ajustáveis, reaproveitamento de água, limpeza de cesto, turbo secagem ou similar, Tampa com travamento de segurança durante o funcionamento. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.			
27	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT / TECNOLOGIA INVERTER Display digital na evaporadora, 04 modos de ventilação. Funções: Sleep, turbo, direcionamento de Ar, Swing, Timer, Fan Speed. Compressor silencioso capacidade de 12.000 btu/h Ciclo frio 220v. Serpentina de cobre. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	und	1	1
28	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS / TECNOLOGIA INVERTER Display digital na evaporadora, 04 modos de ventilação. Funções: Sleep, turbo, direcionamento de Ar, Swing, Timer, Fan Speed Compressor silencioso capacidade de 24.000 btu/h Ciclo frio 220v Serpentina de cobre. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	und	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

38	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - com 02 torneiras cromadas, pia frontal em inox com dreno, gabinete em aço inox, reservatório interno em polipropileno, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, tensão 110v, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificado pelo INMETRO	und	1	1
41	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO- Confeccionado em aço chapa 26 / 0,45 mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. Capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Características: Quantidade de Portas: 02- Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26 / 0,45mm- Fechamento: Maçaneta com chave tipo Yale- Pés Removíveis: Não-4 Prateleiras Desmontáveis- Pintura: Epóxi, Altura: 198 cm Largura: 120 cm, Profundidade: 050 cm. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem do armário.	und	1	1

7- Órgão Participante: Procon

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
02	COMPUTADOR DESKTOP- Computador desktop, arquitetura fechada em formato SFF, com processador 14ª geração Intel (mínimo 14 núcleos e 20 threads), memória	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	RAM 16 GB DDR5 (expansível), SSD PCIe NVMe de 512 GB, sistema operacional Windows 11 Pro já ativado, conjunto teclado (ABNT2) e mouse óptico com fio, conectividade com portas VGA, HDMI e DisplayPort, interface lan gigabit , monitor de 21,5" IPS Full HD com ajustes de altura, inclinação e rotação, módulo TPM dedicado ativado, certificação de eficiência energética e garantia mínima de 12 meses on-site. Modelo de referência: Destop ThinkCentre neo 50s Gen 5. Cód. 13EJ000ABO e monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD. Cód.63B0MAR1BR.			
03	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 2 TB , interface USB 3.0 compatível, estrutura compacta e plug-and-play (não requer instalação de driver), velocidades de leitura e gravação otimizadas, alimentação exclusiva pela porta USB, compatível com sistemas Windows, macOS e Linux, corpo metálico ou plastificado com acabamento antiqueda, certificado para operação contínua. Garantia mínima de 2 anos.	und	1	1
04	PENDRIVE 32 GB- Capacidade de armazenamento da memória 32 GB Dispositivos compatíveis Computador pessoal, Smartphone, Tablet Access Velocidade de leitura 150 Megabytes Per Second Velocidade de gravação 15 MB per second Interface de hardware USB 3,1 Tipo A Classe de velocidade da Associação de proteção digitalClasse 10	und	5	5

7- Órgão Participante: Conselho Tutelar



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX	QUANT. TOTAL
38	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - com 02 torneiras cromadas, pia frontal em inox com dreno, gabinete em aço inox, reservatório interno em polipropileno, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, tensão 110v, garantia mínima de 12 (doze) meses, certificado pelo INMETRO	und	1	1
42	ESTANTE EM AÇO - Altura 2 metros, largura 0,925 m e profundidade 0,585 m. Composta por 06 prateleiras com capacidade de 100 kg em chapas 24 (0,60 mm), com 02 reforços em ômega, 04 colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14 (02 mm) e 04 sapatas de aço. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. OBS: a empresa vencedora deverá realizar a montagem da estante.	und	3	3
46	LONGARINA 03 LUGARES - Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, na cor preta. Base de aço, com encaixes para os A/E fabricados em tubo oblongo 16x30, chapa 16. Base longarina composta por duas travessas de perfil 50x30, chapa 18. Colunas que ligam as travessas aos pés em perfil 50x30, chapa 18. Pés fabricados em perfil 50x30, chapa 18. Pintura da base eletrostática na cor preta. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	und	2	2
48	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L - Tampo em MDP 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas 74 x 1,21 x 61,5, cm e também p/ 74	und	1	1



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90° com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.			
--	---	--	--	--

1.2.2. Os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50** destinam-se à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.3. O contrato será dispensado, uma vez que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens, conforme estabelece art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.4. Justifica-se a **Aquisição da Câmera IP do tipo Bullet e do tipo Dome** compatível com NVR/NVD Intelbras, modelo referência 1230b g5, como complemento à infraestrutura já instalada no órgão, assegurando plena compatibilidade com os demais dispositivos em uso. A escolha técnica visa manter a padronização de sistemas, facilitar a manutenção e garantir a integração com os gravadores e softwares de gestão já existentes.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social **não solicitará** amostra dos objetos da presente licitação.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Não será exigida qualificação técnica

3.2. A não exigência de atestado de capacidade técnica para Aquisição de materiais permanentes e mobiliários se justifica pelo fato de que a compra desses materiais não possui complexidade técnica que demande a comprovação prévia de experiência anterior por parte das licitantes, tratando-se de serviço/bem padronizado e de baixa complexidade, amplamente disponível no mercado e passível de entrega por empresas regularmente constituídas e em situação de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Além disso, a exigência de atestado de capacidade técnica poderia restringir a competitividade do certame, contrariando o princípio da isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3.4. Assim, a não exigência do atestado de capacidade técnica visa garantir a ampla participação de interessados, estimular a competitividade e permitir o atendimento ao interesse público, sendo suficiente para garantir a execução do objeto licitado a apresentação de documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos legais.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. O quantitativo estimado foi obtido com base, inicialmente, nos itens que ficaram parcialmente fracassados através do Pregão Eletrônico nº 001/2025, vinculado ao **CONVÊNIO Nº 002/2024**, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), conforme Processo Administrativo nº 2024-JD58H e Processo SIGA nº 0003/2024 inserido no Processo Administrativo 612883/2025.

4.3. Outro fator para justificar o quantitativo, é o **CONVÊNIO Nº 001/2025** firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), conforme Processo Administrativo nº 2028-320H9 e Processo SIGA nº 0003/2025 que elenca os equipamentos que poderão ser adquiridos para o Centro de Convivência do Idoso- Moacyr Selia Filho.

4.4. Adicionalmente, os demais equipamentos estimados são indispensáveis para a manutenção e continuidade das atividades administrativas e para o pleno funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, notadamente: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Casa dos Conselhos, Programa Bolsa família/ Cadastro Único, Centro de Convivência do Idoso-CCI, Conselho Tutelar, Procon, Casa de acolhimento provisório para pessoas em situação de hiper vulnerabilidade.

5. DA SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

8.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os produtos deverão ser entregues **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **EM REMESSA ÚNICA**, sendo a entrega por conta da empresa vencedora da licitação, nos seguintes endereços:

Secretaria de Assistência Social: Av. Belo Horizonte, 123-Filomena- Nova Venécia-ES CEP: 29.830-000, Telefone (27) 3752-9038 / (27) 9.8152-0032.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Rua Itaberaba, nº 335, Bairro São Francisco, Nova Venécia - ES, CEP 29.830-000.

Centro de Convivência do Idoso- CCI: Rua Santa Tereza, nº 130, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

Casa dos Conselhos: Rua Calegari, nº 75, Bairro Rúbia, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

Conselho Tutelar: Praça, Rua São Marcos, nº 33 - Centro, Nova Venécia - ES, 29830-000

OBS.: Podendo ser alterado na emissão de Autorização de Fornecimento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.1.1 A entrega será sem limite mínimo de quantidades, no horário das 08h00min às 10h00min e 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estipulado na descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior devidamente demonstrada, que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a **Contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social tal ocorrência**, indicando a nova data prevista para a efetiva entrega. A **prorrogação somente será admitida mediante análise e anuência prévia da Administração**, não podendo, em qualquer hipótese, o adiamento ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

9.8. A eventual reprovação dos bens, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

9.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos produtos, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, **montagem, instalação**, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos bens.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A) FISCALIZAÇÃO

11.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para esta finalidade:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Cristiani Manzoli	Henrique Sampaio da Silva



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nº MATRÍCULA	69506	200545
CARGO	Escriturária	Auxiliar Administrativo
VÍNCULO	Efetivo	Designação temporária

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI		
	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Samantha Zen Rauta Rodrigues	Gracielli Nogueira da Silva
Nº MATRÍCULA	200513	200630
CARGO	Assistente Social	Subcoordenadora do Centro de Convivência do Idoso
VÍNCULO	Efetivo- EFP	Cargo Comisionado

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO		
	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Elcimaria Lima Moreira	Saulo Milleri Biral
Nº MATRÍCULA	200624	200543
CARGO	Coordenadora de gestão de cadastro Único	Operador de Sistema em Programas Sociais
VÍNCULO	Cargo Comissionado	Designação Temporária

CASA DOS CONSELHOS		
	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Veruska de Angelo Nascimento	Maria de Fátima Sedano Pego
Nº MATRÍCULA	200635	200514
CARGO	Coordenador executivo da casa dos Conselhos	Atendente
VÍNCULO	Cargo Comissionado	Efetivo-EFP

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		
	TITULAR	SUPLENTE



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SERVIDOR	Marjara Cesconetto de Souza	Géssica Gouveia Ferrugine
Nº MATRÍCULA	200623	200619
CARGO	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Coordenador Especial
VÍNCULO	Cargo Comissionado	Cargo Comissionado

CONSELHO TUTELAR		
	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Cristiane Pigatti Da Silva Marroch	Mirian Dos Santos Barbosa Calmon
Nº MATRÍCULA	200614	200640
CARGO	Conselheiro Tutelar	Coordenador Especial
VÍNCULO	Eletivo	Comissionado

11.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:

11.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, I).

11.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, III).

11.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, IV).

11.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, V).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.9.5. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, VI).

11.9.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

B) GESTOR DO CONTRATO

11.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Zunara Cremasco Tavares	Danielle Falcão Alves
Nº MATRÍCULA	200617	068367
CARGO	Diretor Do Departamento Da Política Socioassistencial	Assistente Social
VÍNCULO	Cargo Comissionado	Efetivo

11.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.14. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.20. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

A) PRAZO DE PAGAMENTO

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

B) FORMA DE PAGAMENTO

12.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

C) CESSÃO DE CRÉDITO

12.18. Não será permitida a cessão de crédito.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses para os itens 2,3,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47 ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição/contratação está estimado em **R\$ 168.855,63** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

15.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 19.013/2023):

15.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0071 – GESTÃO ASSISTENCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
FICHA 453

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE 001 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0071 - GESTÃO ASSISTENCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.200 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
FICHA 465

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0078 - INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF
PROJETO/ATIVIDADE 2.205 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- PBF
ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
FICHA 515

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 241 - Assistência à Pessoa Idosa
PROGRAMA 0075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE 2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
170100000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
FICHA 532

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA 0075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE 2.204 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
FICHA 595

ÓRGÃO 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0071 - GESTÃO ASSISTENCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.797 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FONTE DE RECURSO	PERMANENTE 1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
FICHA	498
ÓRGÃO	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0071 - GESTÃO ASSISTENCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FICHA	459
ÓRGÃO	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0076 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.011- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1660000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
FICHA	608

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

17.1. Naquilo que for omissso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Venécia - ES, 06 de Janeiro de 2026.

SÔNIA CAPUCHO

Diretor Do Departamento Administrativo Da Assistência
Matrícula nº 200632



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: **Aquisição de materiais permanentes e mobiliários** para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Casa dos Conselhos, Programa Bolsa Família/ Cadastro Único, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Procon e Centro de Convivência do Idoso - Moacyr Selia Filho, este contemplado pelo **CONVÊNIO Nº 001/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Processo Administrativo nº 2028-320H9 - Processo SIGA nº SETADES-0003/2025 e **CONVÊNIO Nº 002/2024**, firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Processo Administrativo nº 2024-JD58H - Processo SIGA nº SETADES-0003/2024.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: As licitantes deverão fornecer garantia/validade dos bens conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Fone / Fax:

E-mail:

Em de de 2026.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.